

MATRÍCULA Nº 75.940

Lº 2 Y/O

FLS. 249

IMÓVEL - Apartamento 301 do prédio nº 74 da Rua Marechal Taumaturgo de Azevedo e a correspondente fração ideal de 28/226 do terreno com direito a uma vaga na garagem para guarda de um automóvel na Freguesia do Engenho Velho com as seguintes medidas e confrontações: o terreno mede 17,46m de frente; 19,94m à direita; 17,52m nos fundos e 19,95m à esquerda; confrontando de um lado com o prédio nº 56, do outro com o prédio nº 120 e nos fundos com a vila nº 55 da Rua Uruguai. - Inscrição nº 0019.927-3 - CL 08.710-6.- Proprietários: MARTA NOELINA DE OLIVEIRA HARRIS, funcionária pública estadual e seu marido JOHN WESLEY HARRIS, professor, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens. CPF 529.865.007-49 e 005.219.907-00, residentes nesta cidade. Título de propriedade: Lº 3/DA - 73.198 - fls 93.

R.1/COMPRA E VENDA (Protocolo 188.127 de 23/1/87) - De acordo com a escritura lavrada na 11a. Circunscrição, Lº P/95 fls 99 de 13/1/87, os proprietários, qualificados na matrícula, venderam o imóvel pelo preço de CZ\$700.000,00, a CARLOS ALBERTO OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão de bens com LUCIA MARIA DE ARAUJO PEREIRA, CPF 313.442.757-53 residentes nesta cidade. O imposto de transmissão foi pago em 13/1/87 pela guia 199140-1.- Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1987.

AV-2/PRENOTAÇÃO (SEQUESTRO): (Protocolo nº 261.207 de 10/02/1993) -- De acordo com o aviso nº 013/93, firmado em 29/01/93, pelo Desembargador Polinício Buarque de Amorim, Corregedor Geral da Justiça, publicado no D.O. Poder Judiciário RJ, de 01/02/93, hoje microfilmado, fica anotada a prenotação de sequestro do imóvel objeto da presente matrícula, face à ação penal nº 04/91, movida pelo INSS, contra CARLOS ALBERTO OLIVEIRA PEREIRA. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1993.

O Oficial

AV-3/BLOQUEIO: (Protocolo nº 265.137 de 18/06/1993) - De acordo com o Aviso nº 052/93, firmado em 18/05/93, pelo Desembargador José Domingos Moledo Sartori, Corregedor Geral da Justiça, publicado no D.O. - Poder Judiciário RJ, de 24/05/93, hoje microfilmado, foi determinado o BLOQUEIO desta matrícula, com base em decisão judicial de indisponibilidade de bens, nos autos de ação cautelar movida pelo INSS contra CARLOS ALBERTO OLIVEIRA PEREIRA. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1993.

O Oficial

R.4/HIPOTECA LEGAL Nº 07/93 (protocolo 272466 de 07.02.94) De acordo com o aviso nº 013/94 publicado no Diário Oficial de 7.2.94, em virtude de Ação Penal nº 04/91 e do ofício nº 100/94-OES do Exmº Sr. Desembargador Newton Doreste Batista, Relator naquela Ação, o Desembargador José Domingos Moledo Sartori, Corregedor-Geral da Justiça deste Estado, determinou o acautelamento do imóvel desta matrícula, objeto de HIPOTECA LEGAL na citada ação. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1994.

O Oficial.-

Continua no Verso

R.5/HIPOTECA LEGAL: (Protocolo nº 345.692 de 25.11.99) Por determinação do Exmo. Desembargador Paulo Gomes da Silva Filho, contida no Mandado expedido em 19.11.99, Processo nº 07/93 (Ação Penal nº 04/91-OES), hoje microfilmado, o imóvel desta matrícula, fica gravado com **hipoteca legal**, nos autos da Ação Penal nº 04/91, em que figura como requerente o MINISTÉRIO PÚBLICO e como requerido CARLOS ALBERTO OLIVEIRA PEREIRA.- Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 1999

O Oficial _____

AV.6-75940/CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Protocolo: 643016 de 22/10/2020. Documento apresentado: Escritura de Convenção de Condomínio do Edifício "Itamarati" lavrada em 19/10/2020 no 11º Ofício de Notas desta cidade (Livro 3616, Folha 014/020, Ato 008). Ficha Auxiliar onde a Convenção de Condomínio foi registrada, bem como, a sua data de registro: 8948/R.1 deste Cartório, nesta data.

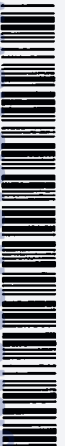
Selo Eletrônico: EDVV 39399 ZHR.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2021. O Oficial: _____

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

GE

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital